



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Edital de Concurso Público e Emprego Público 001/2017 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 448 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que não levantou o escalificador, devido à falta de espelhos laterais, inclusive que um item da avaliação seria ajustar os espelhos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar o término da tarefa; (falta grave = 1,00 ponto)
- Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada (escalificador baixado); (falta média = 0,50 pontos)
- Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; (falta média = 0,50 pontos)
- Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; (falta leve = 0,25 pontos)
- Não subiu corretamente no equipamento utilizando os três pontos de apoio. (falta leve = 0,25 pontos)
- Totalizando assim 2,50 pontos de desconto o qual gerou a nota final da prova prática de 7,50.

Desta forma fica visível que não foi descontado pontos referente a não ajustar espelhos. O candidato deve verificar todas as condições da máquina antes de iniciar a tarefa, assim a falta de espelho não justifica o “não levantamento do escalificador”.

Cópia da ficha de avaliação será enviada para o e-mail cadastrado do candidato para que o mesmo faça a conferência.

Lembramos ainda que ao final da tarefa o avaliador apresentou a ficha de avaliação com as marcações dos erros cometidos a qual foi assinada pelo candidato e avaliador.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 979 a disponibilização da correção da questão 02, alegando que a mesma estava com falta de informações para a adequada interpretação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A tarefa 02 está correta, visto que solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim a candidata não inseriu em sua tabela nenhuma fórmula, o que gerou a falta conforme o anexo IV do referido edital, além disto, a mesma não formatou corretamente a tarefa 01 o qual também gerou falta. As duas faltas totalizaram 3,00 pontos de desconto o que gerou a nota final da prova prática em 7,00 pontos. Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

candidata para que faça a conferência com a planilha oficial que será publicada juntamente com o julgamento dos recursos.

RECURSO 003

Requer a candidata de inscrição nº 785 o gabarito da prova prática para auxiliar administrativo, bem como os itens que foram descontados da sua prova.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com as marcações feitas em sua avaliação, pois a mesma não formatou corretamente a tarefa 01, o qual gerou sua nota final na prova prática em 8,50 pontos. Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail da candidata para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.

RECURSO 004

Requer a candidata de inscrição nº 444 a reavaliação da sua nota, alegando que sua nota deveria ser 8,50.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. As faltas cometidas foram:

- Não digitou o texto na formatação correta (faltou bordas externas e realce do texto em cinza, pois o realce feito pela candidata foi em amarelo)
- Não terminou a tarefa no tempo estipulado (mencionado pela própria candidata em seu recurso)
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim a candidata não inseriu em sua tabela nenhuma fórmula)

As três faltas cometidas pela candidata gerou desconto de 4,50 pontos, o que gerou sua nota final da prova prática em 5,50 pontos.

Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail da candidata para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.

RECURSO 005

Requer o candidato de inscrição nº 590 que sejam consideradas cumpridas as tarefas 01 e 03 e que seja cancelada a tarefa 02 por falta de informações.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não digitou o texto na formatação correta (faltou bordas externas)
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim o candidato não inseriu em sua tabela nenhuma fórmula)

As tarefas 01 e 02 não foram realizadas corretamente, em relação à tarefa 03 o fato de ter voltado o e-mail do candidato não gerou falta.

A tarefa 02 solicitava criar fórmulas com os valores apresentados na tarefa, não necessitando outras informações para realizar a mesma, nenhuma fórmula foi inserida na tarefa 02 do candidato. Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail do candidato para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

RECURSO 006

Requer o candidato de inscrição nº 391 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que ao assinar sua ficha de avaliação não havia nenhuma marcação de falta cometida e sua nota foi 8,50 pontos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A nota do candidato foi digitada incorretamente, sua nota foi 10,00 pontos. Alterar a nota do candidato e reclassificá-lo.

RECURSO 007

Requer o candidato de inscrição nº 18 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que completou todos os itens da prova prática e sua nota não foi o esperado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não digitou o texto na formatação correta (faltou bordas externas e espaçamento)
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim o candidato não inseriu em sua tabela nenhuma fórmula)

As duas faltas cometidas pelo candidato gerou desconto de 3,00 pontos, o que gerou sua nota final da prova prática em 7,00 pontos.

Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail do candidato para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.

RECURSO 008

Requer o candidato de inscrição nº 192 à reavaliação de sua classificação, alegando que o mesmo está empatado com o primeiro colocado, porém com os critérios de desempate deveria estar em primeiro colocado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A classificação do candidato deve ser, 1º colocado, não foi utilizado os critérios de desempate. Alterar a classificação do candidato.

RECURSO 009

Requer o candidato de inscrição nº 996 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que não sabe o que errou para gerar a nota apresentada.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não terminou a tarefa no tempo estipulado;
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim o candidato não inseriu em sua tabela todas as fórmulas, ficando incompleta a sua tabela)

As duas faltas cometidas pelo candidato gerou desconto de 3,00 pontos, o que gerou sua nota final da prova prática em 7,00 pontos.

Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail do candidato para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

RECURSO 010

Requer o candidato de inscrição nº 351 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que o mesmo foi prejudicado em sua nota por várias falhas técnicas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas, nenhuma falta foi atribuída ao candidato por falha técnica. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não digitou o texto na formatação correta (faltou bordas externas)
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim o candidato não inseriu em sua tabela todas as fórmulas, ficando incompleta a sua tabela)

As duas faltas cometidas pelo candidato gerou desconto de 3,00 pontos, o que gerou sua nota final da prova prática em 7,00 pontos.

Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail do candidato para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.

O candidato alega que na prova objetiva obteve a maior nota, porém o edital menciona que para o cargo de Fiscal de Postura a composição da nota final seria:

6.5. Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas, Pedreiro, Operador de Máquinas e Veículos (para todos os tipos de máquinas e veículos) a nota final será $PO = 50\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,5 + PP \times 0,5 = NF$.

RECURSO 011

Requer o candidato de inscrição nº 1.004 à reavaliação de sua nota da prova prática, alegando que o texto da tarefa 01 foi digitado corretamente e o quadrado ao redor do texto não pode ser considerado como formatação, pois alega que estava presente na tarefa apenas para realçar o texto. Alega ainda que a banca deve seguir os princípios de vinculação do edital.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota do candidato está de acordo com as marcações referentes às faltas cometidas. Após a reavaliação da nota do candidato, constatou-se que os erros cometidos foram:

- Não digitou o texto na formatação correta (faltou bordas externas)
- Não formatou a planilha do Excel e suas fórmulas corretamente. (solicitava inserir fórmulas e salvar a planilha com suas fórmulas para que ao inserir qualquer valor a mesma calculasse automaticamente lucros e custos. Sendo assim o candidato não inseriu em sua tabela nenhuma fórmula)

As duas faltas cometidas pelo candidato gerou desconto de 3,00 pontos, o que gerou sua nota final da prova prática em 7,00 pontos.

Cópia da ficha de avaliação e suas tarefas serão enviadas para o e-mail do candidato para que faça a correção com as tarefas oficiais publicadas juntamente com o julgamento dos recursos.

Em relação às bordas do texto, não estavam presentes na tarefa apenas para realçar o texto, conforme menciona o candidato em seu recurso, pois o texto possuía bordas externas para serem formatadas, fato este que vincula todas as especificações da tarefa com o edital, pois o enunciado era claro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

“DIGITAR O TEXTO A SEGUIR EM TIMES NEW ROMAN FONTE 12, COM TODAS AS FORMATAÇÕES (grifo nosso)”

RECURSO 012

Requer a candidata de inscrição nº 56 a reavaliação de sua desclassificação, alegando que o computador não ligava e o técnico apertou em um botão e ai ligou, porém o mesmo não se apresentou como técnico alega ainda que foi desclassificada pela avaliadora sem justificativa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A desclassificação da candidata foi aplicada corretamente, ao chamar o técnico o mesmo apenas ligou a CPU que estava desligada, pois a candidata não conseguiu ligar. A candidata apenas ligou o estabilizador e o monitor. Acrescenta-se ainda que a candidata se alterou pelo motivo de não conseguir ligar o computador, ameaçando a quebra-lo, neste momento o avaliador chamou as comissões de fiscalização e executora para relatar o fato acontecido, momento este que a candidata teve sua terceira chance para ligar o computador, na presença das comissões e do técnico responsável, a candidata ainda foi informada de que caso não conseguisse ligar o técnico ligaria para demonstrar as perfeitas condições do computador. Ata sobre o ocorrido foi lavrada e assinada pelos presentes.

Lembramos ainda que a comissão executora teve que intervir para que a candidata não tumultuasse, pois estava atrapalhando a aplicação da prova.

A desclassificação foi realizada com o consentimento da candidata que assinou a ficha de avaliação na presença do avaliador, técnico e comissão, e ainda foi informada sobre o motivo de sua desclassificação. A ficha de avaliação continha as seguintes informações:

DESCCLASSIFICAÇÃO

“o candidato abaixo assinado admite sua desclassificação por descumprir o exposto no anexo IV do referido edital, que menciona:

“caso o candidato não consiga ligar o computador em três tentativas, o mesmo será desclassificado da prova prática. (Salvo falhas técnicas da máquina)”

DESCCLASSIFICADO

SIM ()

NÃO ()

AVALIADOR

CANDIDATO

Desta forma não estamos tratando de uma falha técnica, e sim da falha da candidata que não conseguiu ligar o computador.

Cópia da ficha de avaliação com a desclassificação será enviada para o e-mail da candidata.

Ibirama, 11 de setembro de 2017

ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal de Ibirama